

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2016 13:20
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Assunto: ENC: VISTA - PROCESSO Nº 002/2016 - STJD
Anexos: 20160114080725271.pdf

De: Adriana Costa Solis [mailto:Adriana.Solis@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2016 12:31
Para: paulomaximo@pauloreisadv.com.br; Presidencia; Rj Presidencia; fernando.lamar@crvascodagama.com
Assunto: VISTA - PROCESSO Nº 002/2016 - STJD

FAVOR ENVIAR AO SEU FILIADO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

004/2016 – STJD

OFÍCIO/SEC nº

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Club de Regatas Vasco da Gama.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016.

De ordem do Dr. Auditor Presidente deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Caio Cesar Rocha, referente ao Processo nº 002/2016 - STJD (162/2015 5ª

CD) Recurso Voluntário - tendo como Recorrente Procuradoria da Quinta Comissão Disciplinar – Recorrido Eurico Angelo de Oliveira Miranda, Presidente do Club de Regatas **Vasco da Gama**, informo que através de despacho, abre vista ao recorrido, para querendo, se manifestar, no prazo de 3 (três), quanto ao recurso interposto pela Procuradoria da Quinta Comissão Disciplinar.

Informo outrossim que segue recurso em seu inteiro teor.



Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br
BRASIL

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

-----Mensagem original-----

De: usr.imp@cbf.com.br [mailto:usr.imp@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2016 11:07
Para: Adriana Costa Solis
Assunto: Message from "RNP002673514F4E"

This E-mail was sent from "RNP002673514F4E" (Aficio SP 5210SF).

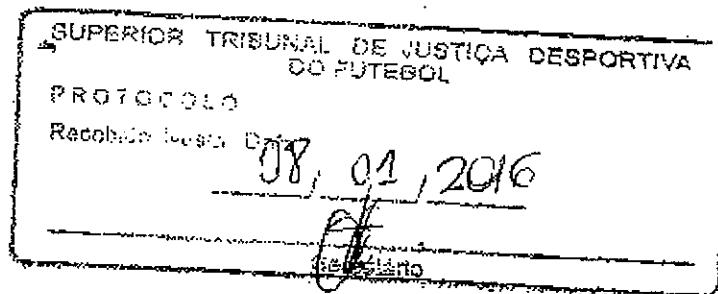
Scan Date: 01.14.2016 08:07:24 (-0500)
Queries to: usr.imp@cbf.com.br

*Expediente
14/01/2016*



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA QUINTA COMISSÃO
DISCIPLINAR DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL – STJD/CBF.**



Ref. Proc. nº 162/2015 (5º CD).

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são estabelecidas no inciso V do artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD c/c o inciso IX do art. 4º do Regimento Interno da Procuradoria de Justiça Desportiva do STJD do Futebol, vem, com o devido respeito e acatamento, nos termos do art. 137 c/c parágrafo único do art. 138, ambos do CBJD, interpor o presente

RECURSO VOLUNTÁRIO

em face do r. acórdão proferido por essa c. 5ª Comissão Disciplinar, nos termos da razões inclusas, cuja juntada, processamento e remessa ao Egrégio Tribunal Pleno dessa Eg. Corte Judicante, para todos os fins de Direito, ora se requer.

Termos em que
Espera Deferimento.

De Brasília/DF para o Rio de Janeiro/RJ, em 08 de janeiro de 2016.


FERNANDO SILVA JUNIOR
Procurador



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL – STJD.

RECURSO VOLUNTÁRIO NO PROCESSO DESPORTIVO DISCIPLINAR.

Recorrente: PROCURADORIA DA 5^ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD DO FUTEBOL.
Recorrido: EURICO ÂNGELO DE OLIVEIRA MIRANDA.
Origem: 5^ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD.
Julgamento: SESSÃO DO DIA 29/10/2015.
Partida: VASCO/RJ x CHAPECOENSE/SC,
realizada em 15/10/2015.
Campeonato: Campeonato Brasileiro, Série "A", 2015.

RAZÕES DE RECURSO

Egrégia Corte,
Eminente Relator,

01. **Ab initio**, insta destacar que, apesar do julgamento, contra o qual se insurge a presente pretensão recursal, haver sido realizado no dia 29/10/2015, quinta-feira, segundo se infere da respectiva proclamação de resultado, restou expressamente requerida a lavratura de acórdão pela Procuradoria da Justiça Desportiva.

02. Desse modo, nos termos do parágrafo único do art. 138 CBJD, o prazo para oferecimento tempestivo do presente RECURSO VOLUNTÁRIO tem **"sua contagem iniciada no dia posterior ao da intimação da parte recorrente para ciência da juntada do acórdão aos autos"**.

03. A Procuradoria da Justiça Desportiva, por sua vez, somente veio a ser cientificada acerca da juntada aos autos do v. acórdão pela laboriosa Secretaria do STJD do Futebol em 05/01/2016, terça-feira, frise-se, durante o período de recesso estabelecido pelo Exmo. Sr. Presidente do STJD do Futebol, Auditor CAIO CÉSAR ROCHA, por intermédio da Resolução nº 001/2015¹, de 16/12/2015.

¹ "RESOLUÇÃO Nº 001/2015 O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, e o dispositivo nos arts. 9º XIV e 16º - A do CBJD; RESOLVE FIXAR as datas de 21 de dezembro de 2015 à 21 de janeiro de 2016, como **PERÍODO DE RECESSO** deste órgão judicante, ressalvadas as hipóteses de convocação de sessões extraordinárias do Pleno do STJD ou de suas Comissões Disciplinares, bem assim em relação às medidas consideradas urgentes. Esta Resolução entra em vigor na data supramencionada. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015. Caio Cesar Rocha Presidente do STJD."



SENIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
DESPORTIVA DO BRASIL

04. Considerando o disposto no § 2º do art. 43 do CBJD e que, por intermédio da referida Resolução nº 001/2015, o recesso desse Eg. STJD restou fixado até o dia 21/01/2016, quinta-feira, é de se concluir que o prazo fatal para apresentação tempestiva do presente RECURSO VOLUNTÁRIO é até o dia 25/01/2015, segunda-feira.

05. Neste descritivo, tempestivamente manejado e considerando que, nos termos do parágrafo único do art. 80 do CBJD, a Procuradoria é isenta do recolhimento de emolumentos, **concessa vênia**, é de se concluir que o presente RECURSO VOLUNTÁRIO há de ser conhecido por esse Eg. Tribunal Pleno.

06. Pois bem, lastreada em provas de vídeo e em matérias jornalísticas (fl. 12/23), a Procuradoria da Justiça Desportiva ofereceu DENÚNCIA (fl. 02/11) em face do Presidente do Clube de Regatas Vasco da Gama - RJ, EURICO ÂNGELO DE OLIVEIRA MIRANDA, por infrações tipificadas nos arts. 258 e 243-D do CBJD.

07. Por ocasião do julgamento realizado pela doura 5º Comissão Disciplinar desse Eg. STJD do Futebol, o Sr. EURICO ÂNGELO DE OLIVEIRA MIRANDA foi condenado pela infração ao art. 258 (§1º) do CBJD à pena de suspensão por 15 (quinze) dias, convertida em advertência, ocasião em que restou proclamado o seguinte resultado, *in verbis*:

"4. PROCESSO Nº 162/2015 – Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X A. Chapecoense de Futebol (SC) - categoria profissional, realizado em 15 de outubro de 2015 – Campeonato Brasileiro – Série A – Denunciado: Eurico Ângelo de Oliveira Miranda, Presidente do CR Vasco da Gama, Inciso no art.258, §2º, II e 243-D, ambos do CBJD- AUDITOR RELATOR DR.MATHEUS GREGORINI REDISTRIBUÍDO PARA DR. RODRIGO RAPOSO.

RESULTADO: 'À unanimidade de votos, julgou-se indeferida a preliminar do pedido de Intervenção de Terceiros requerido pelo Dr. Delfim de Pádua Peixoto Filho. A i. Procuradoria não usa de sua palavra requereu a absolvição do Presidente do CR Vasco da Gama, Dr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda, quanto à Imputação ao art. 243-D do CBJD, pedido este adotado à unanimidade de votos pela Comissão Disciplinar e, ainda, suspendê-lo por quinze dias convertido em advertência, por infração ao art. 258, §1º do CBJD.

Ao final do julgamento a Comissão Disciplinar determinou a baixa dos autos à Procuradoria de Justiça Desportiva, para que sejam verificados os critérios dos sorteiros para escolhas dos árbitros que atuaram e atuarão nas partidas relacionadas ao Campeonato Brasileiro'.

Funcionou em sua própria defesa Dr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda e Dr. Paulo Rubens Máximo Filho apresentaram prova de vídeo, documental e requereu a lavratura do acórdão.

A doura Procuradoria apresentou prova de vídeo e requereu a lavratura do acórdão." (g.n.).



SEUROPE TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO BRASIL

08. Para tanto, segundo se infere do r. voto condutor, proferido pelo eminentíssimo relator, Auditor RODRIGO RAPOSO, os integrantes da colenda 5ª Comissão Disciplinar entenderam, *in verbis*:

"[...] Ao proferir acusações contra a boa fé e a idoneidade da comissão de arbitragem, da presidência e da vice-presidência da CBF, o denunciado não observou os limites constitucionais à liberdade de expressão, especialmente pelo fato de que tais acusações não estão fundadas em quaisquer provas.

Como dito, depreende-se das entrevistas amplamente veiculadas em rede nacional que, em razão de seu descontentamento com as decisões do árbitro, o denunciado proferiu uma série de acusações, tanto contra o árbitro quanto contra dirigentes.

Pois bem, considerando que o denunciado é pessoa pública e proferiu acusações sem qualquer prova, resta comprovado que o Sr. Eurico Miranda não observou os limites constitucionais de seu direito, agindo em desacordo com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, estando portanto, caracterizada a infração ao Art. 258 do CBJD, sendo a hipótese de condenação a 15 (quinze) dias de suspensão.

No entanto, o deslize cometido pelo denunciado, notadamente ao ultrapassar os limites inerentes ao seu direito de liberdade de expressão, foi de pequena gravidade, até porque não se observou nenhum outro desdobramento sobre o fato, razão pela qual converte a pena de suspensão em advertência, conforme permissivo do §1º do referido dispositivo legal.

[...]

Assim, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para condenar o denunciado pela prática da infração prevista no Art. 258 do CBJD a 15 (quinze) dias de suspensão, convertida em advertência, conforme permissivo do §1º do referido dispositivo legal... [omissis]" (sem destaques no original)

09. Rogando respeitosas e elevadas **vêniás** ao entendimento esposado pela colenda 5ª Comissão Disciplinar, o r. julgamento está a merecer parcial reparos por esse Eg. Tribunal Pleno.

10. As repulsivas declarações assacadas pelo denunciado, **concessa vênia**, não se coadunam com o exemplo pedagógico e educacional que se espera, não apenas dos praticantes de modalidades esportivas, mas de todos os integrantes de comissões técnicas e dirigentes que lidam com a principal modalidade esportiva praticada no país!!!

11. Sempre oportuno destacar que matérias dessa natureza (**disciplina**) foram alçadas ao patamar constitucional, exatamente, para que a Justiça Desportiva proceda com a sanção disciplinar que, efetivamente, coiba os indesejáveis exemplos de intolerância e desrespeito.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO BRASIL

12. In casu, revela-se indubidoso ser um **pessimo exemplo** a atitude perpetrada, sejam para os diversos torcedores que acompanham o Campeonato Brasileiro, sejam para os que acompanharam as declarações assacadas e reproduzidas pela mídia nacional, revestindo-se num repulsivo e inaceitável procedimento que em nada colabora com a formação educacional para a qual se espera a contribuição por parte de quem pratica e organiza a principal modalidade esportiva do país: FUTEBOL.

13. Segundo se infere das declarações perpetradas pelo dirigente em questão, ao reclamar das decisões tomadas pela equipe de arbitragem, o mesmo afirmou² que “**aconteceu hoje foi escândalo**”, que um pênalti assinalado teria sido porque “**alguém mandou ele marcar**”, aduzindo que teria ficado “**caracterizado a má intenção**” do árbitro.

14. **Data vénia**, ao contrário da alegada “**pequena gravidade**” concluída pela col. 5º CD desse Eg. STJD do Futebol, condutas como a que ora se analisa não são interpretadas dessa forma tão singela, sendo imperioso destacar, ainda, que nos termos do **caput** do art. 30 da Lei Federal nº 10.671/2003³, “**é direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, imparcial, previamente remunerada e isenta de pressões**”.

15. As reclamações e as declarações feitas pelo Presidente do C. R. VASCO DA GAMA – RJ, **concessa vénia**, não foram de “**pequena gravidade**” ao ponto de fazer incidir na espécie o permissivo do § 1º do art. 258 do CBJD (**advertência**), frise-se, quer seja porque partiram do mandatário de uma Entidade de Prática Desportiva que detém uma das maiores torcidas do país, quer seja porque repercutiram por toda a imprensa nacional!!!

16. Rogando respeitosas e elevadas **vénias**, não se revela crível, quiçá aceitável que um dirigente de uma das equipes que participam da partida, por acha que a arbitragem não tenha ido bem, se sinta habilitado, ou ainda, autorizado a reclamar, principalmente de forma desrespeitosa, contra as decisões tomadas!⁴

17. Há uma diferença enorme entre aquele que julga e aquele que arbitra. Enquanto aquele que julga deve estar atento às regras e aos princípios que concedem às partes a ampla defesa, o contraditório e os recursos a eles inerentes, **àquele que arbitra, dada a exigüidade de tempo entre o fato e a tomada de decisão, não é exigido**,

² Vide <http://globoesporte.globo.com/futebol/times/vasco/noticia/2015/10/insatisfeito-eurico-detona-arbitragem-coisa-esta-ficando-escandalosa.html>

³ Estatuto do Torcedor.



Superior Tribunal de Justiça
Desportivo do Futebol

e nem poderia por inexequível, o estabelecimento de discussões, quicá contraditório!!!?

18. Não por acaso, pela sistemática estabelecida pelo próprio CBJD, as decisões tomadas pela equipe de arbitragem estão regularmente preservadas e hígidas, motivo pelo qual, nos termos do disposto no seu art. 58-B, **"as decisões disciplinares tomadas pela equipe de arbitragem durante a disputa de partidas, provas ou equivalentes são definitivas, não sendo passíveis de modificação pelos órgãos judicantes da Justiça Desportiva"**.

19. Considerando, ainda, que nem mesmo a Justiça Desportiva pode rever tais decisões disciplinares, salvo as que tenham escapado à atenção da equipe de arbitragem (par. único do art. 58-B do CBJD), **concessa vénia**, não pode haver qualquer condescendência com a repulsiva prática por parte de dirigentes que reclamam **"de maneira desrespeitosa"** das decisões tomadas pela equipe de arbitragem.

20. No caso vertente, porém, além de haver lançado dúvidas acerca da idoneidade dos integrantes da equipe de arbitragem, segundo as declarações reproduzidas nas reportagens veiculadas, o Presidente do C. R. VASCO DA GAMA-RJ, também se dirigiu de forma desrespeitosa contra autoridades desportivas, dentre os quais o Presidente da CBF, o Presidente da FCF e o Presidente da Comissão de Arbitragem da CBF, **in verbis**:

"15/10/2015 22h21 - Atualizado em 16/10/2015 01h10

EURICO FAZ GRAVES ACUSAÇÕES E DETONA ARBITRAGEM: 'ESTÁ FICANDO ESCANDALOSA'

Presidente do Vasco afirmou que Delfim Pádua, presidente da federação catarinense, tem entrado nos vestiários de árbitros e pede providências de Marco Polo Del Nero

Por Raphael Zarko
Rio de Janeiro

Presidente do Vasco, Eurico Miranda quebrou o protocolo e foi para o microfone após o empate do Vasco com a Chapecoense, nesta quinta-feira, no Maracanã, pelo Campeonato Brasileiro. Os dois times deixaram o campo com queixas ao trio capitaneado por Ricardo Marques Ribeiro. Os catarinenses tiveram dois gols anulados, enquanto os cariocas reclamam de dois lances de pênalti - um contra e outro a favor, os dois no fim da partida. O mandatário vascaíno mostrou insatisfação com o nível da arbitragem nos últimos jogos do Cruz-Maltino e atacou duramente o vice-presidente da CBF e presidente da Federação Catarinense de Futebol, Delfim Pádua, o presidente da comissão de arbitragem Sérgio Corrêa e, por tabela, sobrou também para o presidente da CBF, Marco Polo Del Nero. Veja os vídeos polêmicos da partida acima.

Em mais de 30 minutos de entrevista coletiva, o presidente do Vasco classificou a arbitragem como "escandalosa"; citando o pênalti não marcado em Jorge Henrique contra o Avaí, os jogadores suspensos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Deputado no Congresso

pelo árbitro da última partida para o jogo da noite dessa quinta-feira contra a Chapecoense e também o pênalti marcado contra o Vasco, em que a bola "bate na barriga", disse Eurico, e outro não marcado no fim do empate contra o outro rival catarinense. Eurico - que também pediu pênalti em Riascos no fim da partida - disse que, "comprovadamente", Delfim Pádua, presidente da federação catarinense, esteve no vestiário antes do confronto com o Avaí na semana passada.

- Alerta para uma situação que demonstra claramente a culpa da comissão de arbitragem e de quem tem poder sobre ela, que é a própria CBF. Tem jogo político muito forte. O presidente da CBF está para sair. Não saiu ainda porque tem um opositor. Esse opositor é o presidente da Federação Catarinense de Futebol, que tem quatro clubes envolvidos (na luta contra o rebaixamento) e claramente está mostrando qual a sua posição. Inclusive, levando a criação dessa liga (Rio-Sul-Minas) que já classifiquei como ilegal e imoral. É evidente que tem interferência direta na arbitragem. Muita gente fala: "ah, compraram o árbitro". Não é nada disso. O árbitro vai para partida e recebe comunicados antes. Esse presidente da Federação Catarinense, com a maior tranquilidade, vai ao vestiário dos árbitros, coisa que, "em tese", é proibida. O que ele vai dizer? Para apitar bem ou que em breve ele estará na (presidência) CBF. Diz que o árbitro com ele vai chegar a ser aspirante à Fifa. Isso é o principal que pode se oferecer ao árbitro - afirmou Eurico. Veja mais no outro vídeo abaixo.

O pênalti marcado no lance com Rodrigo, que determinou o empate da Chapecoense, para Eurico, só foi marcado a partir de um ponto eletrônico.

- O que aconteceu hoje foi escândalo. Marcou um pênalti que a bola bate na barriga (lance com Rodrigo). Ele levou muito tempo para marcar, porque alguém mandou ele marcar. Alguém mandou por esses aparelhos de comunicação que eles usam. Deve ser o ponto eletrônico. Árbitro quando marca com convicção aponta para a marca de imediato. É só ver a sequência. Primeiro não foi pênalti. Ali ficou caracterizado a má intenção dele e desse ponto eletrônico, que não funcionou da mesma maneira no lance do outro lado. O cara deu uma raquetada dentro da área e aquilo não foi pênalti? Dizer que não viu? Viu. E não marcou - disse Eurico.

Confira outros trechos da entrevista coletiva de Eurico Miranda:

Cobrança a Delfim Nero e acusação a Delfim

Tudo Isso tem sido consequência dessa Liga Sul-Minas. Agora, que Isso resulte em prejuízo da forma como estão fazendo com o Vasco é absolutamente inadmissível. Não estou mandando recado, estou afirmando, o presidente da CBF que tome providências imediatas em relação a essa comissão de arbitragem. Primeiro Ponto. Segundo: que investigue, que mande investigar, se é que ele tem condições de fazer Isso, o que o presidente da Federação Catarinense está fazendo é muita coincidência que as equipes de Santa Catarina, que estão diretamente envolvidas nesse problema de descenso,... esse presidente da federação catarinense já disse que se cair, caem dois (de Santa



SERVIÇO TÉCNICO DA JUSTIÇA
DEPORTIVA DO FUTSAL

Goiás e quatro de Santa Catarina).

Erros anteriores

Não fiz nenhum estardalhaço depois do último jogo. Falei com a comissão de arbitragem, que apenas me disse o que tinha acontecido. "Acontece erro" e tal. Tudo bem. Alertei para uma situação que demonstra claramente a culpa da comissão de arbitragem e de quem tem poder sobre ela que é a própria CBF.

Ameaças

Em nenhum momento o Vasco pediu qualquer tipo de ajuda, mas está absolutamente claro que querem impedir que o Vasco alcance o seu objetivo e não vou assistir passivamente isso. Estou chamando a responsabilidade do presidente da CBF, chamando a responsabilidade desse departamento de árbitros que é absolutamente incompetente e espero que não tenha outras coisas por trás disso. Hoje é mera suposição. Se o presidente da CBF está vivendo problemas hoje, vai viver coisas muito maiores depois. Não tem direito de fazer isso com uma instituição centenária como o Vasco.

Elogios ao time e desafio contra Delfim

Nunca pedi escalação de árbitro, mas eles estão agindo com muita desfaçatez. É muito difícil ter equipe motivada, que está trabalhando, buscando atingir objetivo, não importa se o objetivo é bom ou ruim, que é prejudicada na sua caminhada. A denúncia é clara: da fragilidade do presidente da CBF e que tem disputa política com presidente da federação catarinense, que já declarou diversas vezes que está pronto para assumir. E tem demonstrado claramente isso. Algo está sendo tramado para impedir que o Vasco alcance o objetivo dele. Estou responsabilizando diretamente o presidente da CBF e essa comissão de arbitragem, que tem obrigação de mandar apurar a denúncia que estou fazendo ao presidente da federação de Santa Catarina. Se não fizer, (CBF e comissão) demonstram mais uma vez que estão absolutamente temerários das consequências que podem advir de querer confrontar com esse presidente de Santa Catarina.

Demissão de Sérgio Correa?

Quem deve saber isso (se demite) é o presidente da CBF. Quem pode fazer isso é o presidente da CBF, constatando a incompetência. Ele tem que tomar providência, ele tem que fazer isso. Se é que ele está isento nessa trama toda, não lhe resta outra atitude, de intervir na comissão. Que demonstrou claramente que se não está mal intencionada é incompetente.

Temor de dirigente da Chape de pênalti a favor do Vasco

Achei normal, isso é próprio da trama toda, foi orientado. Quero saber quais pênaltis do Vasco ele viu? Hoje ficou demonstrado. Isso é mais velho que.., quando vai para o jogo, ele fala de pênalti, das coisas que aconteceram. Eles estão claramente sendo beneficiados, todos catarinenses de maneira geral. Principalmente quando jogam com adversários com confronto direto.

Confiança contra queda



ESTADO FEDERATIVO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR FEDERAL DE DEFESA PÚBLICA

Já estou fazendo denúncia, não vou fazer nada de diferente daquilo que está sendo feito. O Vasco vai continuar. Aqueles que dizem que o Vasco caiu ou vai cair, com certeza vão se surpreender. Me sinto na obrigação pelo esforço dos atletas, da comissão técnica, de defendê-los. No final, o resultado não é positivo e não é pela má atuação deles, é que são prejudicados. E esses pontos não se recuperam mais. No jogo do Avaí não quis fazer nada, procurei a comissão de arbitragem. O árbitro que ia pela segunda vez fazer jogo do Brasileiro, um árbitro do Sul.

Licença de presidente da Federação catarinense

Não sabia disso. Mas... Isso só mostra... isso aí é sacanagem. Como que um presidente de federação pode patrocinar, articular, a criação de uma liga, que vai prejudicar outras federações? Ele já devia estar licenciado há muita tempo. Licenciado ele tem mais condição de fazer coisas com mais facilidade. Ele, comprovadamente, eu tenho informações, esteve no vestiário do jogo do Vasco em Santa Catarina. Passou inclusive para a comissão de arbitragem. Não acontece de hoje, acontece permanentemente.

Retaliação a declarações?

Eu não estou só fazendo denúncia, estou afirmando. Espero que eles pelo menos pensem duas vezes. Não espero retaliação, espero atitude. Acho que ele não está tomando atitude nenhuma, mas pelo menos deveria tomar essa. Que intervenha na comissão de arbitragem, porque qualquer um que vá para lá vai ter procedimento diferente do que esses estão tendo.⁴ (grifos nossos)

21. Não satisfeita com as declarações que já haviam sido dadas em entrevista concedida no dia da realização da partida (15/10/2015), no dia seguinte (16/10/2015), o recorrido voltou a prestar novas declarações, novamente publicadas pela imprensa nacional, *in verbis*:

"16/10/2015 17h10 - Atualizado em 17/10/2015 03h58

EURICO VOLTA A CRITICAR DELFIM E PROMETE "GUERRA" CASO O VASCO TENHA "PREJUÍZO"

Presidente cruz-maltino levanta suspeita de benefícios a clubes catarinenses, diz que delegado dos jogos no estado é acusado de tráfico de drogas e cobra de novo a CBF

Por Thiago Lima
Rio de Janeiro

Foram 57 minutos de entrevista. Eurico convocou uma coletiva de imprensa de última hora na tarde desta sexta-feira num dia em que o clube estaria totalmente fechado para os jornalistas. A mudança de planos, no entanto, teve como motivo o mesmo tema do pronunciamento do presidente na última quinta, após o empate do Vasco por 1 a 1 com a Chapecoense, no Maracanã: criticar a Comissão de Arbitragem da CBF e levantar suspeitas sobre Delfim Peixoto, presidente da Federação Catarinense de Futebol (FCF) e vice da CBF, e de favorecimentos a clubes de Santa Catarina no Campeonato Brasileiro.

⁴ <http://globoesporte.globo.com/futebol/times/vasco/noticia/2015/10/insatisfeita-eurico-detona-arbitragem-cobra-esta-ficando-escandalosa.html>



Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Brasil

- Quero ratificar que na verdade tem alguma coisa no ar. Tem alguma coisa no ar. E algo que tem que ser muito sério. Eu pedi que o presidente da CBF, o Marco Polo Del Nero, interviesse na comissão de arbitragem, diante dessa situação, e mandasse de imediato abrir inquérito sobre aquilo que estamos falando. E a cada momento fatos novos estão sendo acrescentados. Quero mais uma vez dizer que o presidente da CBF tem a obrigação de intervir nessa comissão, que demonstrou absoluta incompetência, por enquanto, que fatos estão acontecendo que deixam de ser coincidência. É muita coincidência. E não é especificamente apenas do jogo do Vasco. É só fazer um levantamento das súmulas dos clubes de Santa Catarina em que funcionam como delegado o sr Delfim Neto. E que tenham benefício dos clubes de Santa Catarina. O que para mim, afirmo isso com maior tranquilidade, tem interferência direta desse sr. Delfim. E vou mais uma vez dizer porque não se tomam providências. O Delfim é o sucessor natural do Marco Polo Del Nero, que não saiu da presidência até agora porque o sr Delfim teria que assumir.

O tom de Eurico foi de ameaça em relação à CBF. Ao cobrar uma atitude da Comissão de Arbitragem da entidade, presidida por Sergio Correa, o mandatário vascaína prometeu declarar o que classificou como "guerra sem quartel" caso o time de São Januário sofra mais "prejuízos".

- Só está vindo à tona essa situação porque é com o Vasco. O Vasco está sendo muito prejudicado, mas o Vasco não é uma instituição qualquer. Eles vão ter que responder por isso. Quero reafirmar que se o presidente da CBF não tomar essa providência, qualquer coisa que venha a acontecer de prejuízo ao Vasco ele vai ter que assumir a responsabilidade total do que possa vir a acontecer. Não vai ser só a Justiça Comum, nem vai ser a Justiça Desportiva. Vai ser declaração de guerra sem quartel. Esse sr. Marco Polo Del Nero vai ver o que vai acontecer por parte do Vasco se essas providências não forem tomadas. Não jogo conversa fora. Será guerra sem quartel. Consequências eu não sei, tudo pode acontecer. Me sinto desrespeitado. Eles têm obrigação no mínimo de respeitar o meu tempo de futebol. Aqueles que mexem com futebol tem obrigação. Agora, sofram as consequências. Eu estava pautando esses meus últimos tempos por não criar problema para ninguém. Mas vamos ver se eu ainda tenho condições de criá-los, ou não. Eles é que sabem. Seja quem for. Daqui para a frente, prejudicou o Vasco, vai sofrer as consequências. Vou repetir, guerra sem quartel.

Chamado de "mentiroso" por Delfim ao dizer que o presidente da FCF costuma ir ao vestiário da arbitragem nos jogos, Eurico levou a súmula do jogo Chapecoense x Vasco, do primeiro turno do Brasileirão, como prova. No documento, o mesmo árbitro da partida de quinta-feira no Maracanã relatou a presença do dirigente no recinto destinado aos juízes, antes e depois do confronto, para "cumprimentar a equipe de arbitragem". Foi a tréplica do mandatário cruz-malhino.

- Gosta-se muito do jornalismo investigativo, é só investigar. Estão aí os fatos. Agora investiguem. Não posso chegar e afirmar que o sujeito vai no vestiário do árbitro e vai dizer "Ah, está tudo bem?" Não posso dizer que ele vai lá para dizer outras coisas porque não estou presente.



Sociedade Brasileira de Justiça
Desportiva do Futebol

Com o tempo que tenho de futebol, nunca fui a um vestiário de árbitro. Agora, a gente sabendo dessas ligações, e sabendo da pretensão desse sr Delfim de assumir a presidência da CBF, não estou afirmando que ele tenha feito, mas ele não pode insinuar algumas coisas que venham a levar o árbitro a cometer determinados erros? Claro que pode. E a comissão de arbitragem, está envolvida? Não sei. Os fatos é que vão dizer. Estão aí. Muita coincidência. Esse Ricardo é árbitro da Fifa. Quem indica? São eles. Vão indicar no mês que vem. Com toda essa lambança, é capaz de ser indicado de novo. Aí que se comprova se existe alguma coisa ou não.

Outra declaração confundente de Eurico foi quando afirmou que o Delfim Neto, filho de Delfim Pádua, que atuou como delegado em partidas do Brasileirão, foi condenado por tráfico de drogas e aguarda julgamento.

- Esse delegado de Santa Catarina, Delfim Neto, que funcionou nas partidas que se realizam em Santa Catarina, coincidentemente partidas que tiveram problemas, como Avaí x Inter, Joinville x Cruzeiro, Avaí x Golás, Joinville x Atlético-MG entre outras, funciona como delegado o filho... Eu lamento ter que dizer isso, mas, quem funciona como delegado do jogo é um cidadão que foi condenado por tráfico de drogas, que deveriam ser apenas usuário, está pendente de outro julgamento. Está condenado a cinco anos. Segundo declaração do pai, está recuperado. Tudo bem, mas é o delegado que funciona nessas partidas.

Confira os outros trechos da entrevista de Eurico:

ACUSAÇÃO DE SER MENTIROSO

Fui chamado de mentiroso. Acho que até divulgaram, mas está aqui, jogo Chapecoense x Vasco, dia 4 de julho de 2015. Relatório do árbitro. "Registro a presença no vestiário da arbitragem do dr. Delfim Pádua, presidente da FCF, antes e após o término da partida, com o objetivo de cumprimentar a equipe de arbitragem". Como eu fui chamado de mentiroso... A súmula é fácil entrar no site da CBF e tirar a súmula, está lá claramente. Resolução da circular da comissão de arbitragem, datada de 22 de maio de 2015: "assuntos administrativos, pessoas estranhas no vestiário dos árbitros, proibição de toda e qualquer pessoa que não esteja relacionada pela CBF. Caso tal fato ocorra árbitro deve fazer constar na súmula.

COINCIDÊNCIAS

Agora vou fazer as coincidências: árbitro da partida, Ricardo Marques Ribeiro, o mesmo árbitro que apitou o jogo de ontem. O mesmo assistente Márcio Eustáquio Santiago. Os outros dois não são coincidentes. Outras coisas que foram coincidências. Nós levantamos no jogo Avaí x Vasco, o delegado era o seu Delfim Pádua Pelxoto Neto, filho do sr. Delfim, que era o delegado do jogo. Que o árbitro relata na súmula, que expulsou o Jorge Henrique aos 33 minutos por arremessar ao chão uma garrafa em forma de protesto. Só quero saber como que o árbitro que está lá vendo o pênalti, como que ele viu e ouviu o Jorge Henrique? Foi expulso porque o delegado comunicou a ele. Por coincidência, nessa partida do Avaí, tivemos quatro jogadores que não participaram ontem. Martin Silva levou um amarelo sob alegação de



Superior Tribunal de Justiça
Instituto do Brasil

retardar a partida sendo que ele não tinha a bola. E já tinha comunicado desde o início que não iria cobrar os tiros de meta. Árbitro tinha ciência disso.

COMO ESTÃO OS JOGADORES?

Em relação aos jogadores, fize cuidado de falar que continuem com a motivação deles, em busca do objetivo, esqueçam fator extracampo que isso é obrigação nossa de tomar as providências. Os jogadores estão conscientes disso.

RELAÇÃO COM A CBF

Relação continua sendo boa, até o momento que deixa de ser boa. Nunca pedi nada a eles, nunca fui lá para pedir ajuda em matéria de jogo etc. Fui recepcionado como presidente de uma instituição como Vasco e nunca tive qualquer tipo de ligação com eles. Visitar eles para que? Eles devem saber. Eu procuro não divulgar muitas determinadas coisas, nem gosto de colocar diante de como se encontra o quadro da CBF, até para evitar perguntas se tinha relação ou não. Não deixo para depois as minhas coisas. Não divulguei, mas estive lá depois do jogo do Avaí na comissão de arbitragem relatando os fatos. Resultado de eu comunicar não foi fazer protesto, isso não te devolve os pontos, não tem como recuperar. Eu, como resultado dessa minha ida lá, fui exclusivamente na comissão, não falei com mais ninguém, como resultado foi escalar... Por que escalam um árbitro para o jogo do Avaí que apitava pela segunda vez no Brasileiro? Por que foi escalado árbitro do Sul? Já ali denunciei a presença desse sr. Delfim no vestiário etc. A atuação do delegado do jogo, denunciei isso para eles. Resultado foi esse. Vai culpar o árbitro de ontem? Você coloca isso, eles escalam. Escalam árbitros e fazem sorteio entre três, quatro... Não é entre todos os árbitros. Será que esse que apitou ontem podia ser sorteado? Claro, eles colocaram, são os responsáveis.

VASCO X CHAPECOENSE

Falando do jogo de ontem: dizer que o braço do Rodrigo estava rígido, e se estivesse mole não teria problema? E não bateu no braço. Ele alegou que o Rodrigo não reclamou, como vai reclamar se já havia recebido cartão amarelo? São desculpas esfarrapadas querendo justificar a atuação. Estou ficando cada vez mais enojado de lidar com essa gente. Porque na verdade quem acompanhou o jogo, aquilo ali dava uma nítida impressão de que era para ter resultado arranjado, jogo para empatar. Invertendo uma falta aqui, acolá... De repente aconteceu o gol numa bola aérea, na primeira oportunidade que teve de transformar o resultado em empate surgiu aquele pênalti do nada. E depois surge o pênalti claro, mas aquilo poderia mudar o resultado que seria empate. Objetivamente é isso. Mas você pode afirmar? Claro que não. Com o tempo de futebol pode verificar esse tipo de coisa. E ver que quem comanda a arbitragem está errado. E preocupado, autoriza o árbitro a se defender e dar entrevista depois do jogo. São coincidências demais. Só espero que não me enoeje totalmente e continue enfrentando isso.

RECEBEU APOIO DE OUTROS CLUBES?

Essa história de que sou polêmico, estou muito velho para ser polêmico. Não ofereci denúncias, fiz afirmações. E na minha idade, não



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO BRASIL

são afirmações de justificar alguma coisa em relação ao meu time de futebol. Muito pelo contrário. A muito tempo que vocês não me veem fazer qualquer tipo de relação ao árbitragem. Eu recebi pessoalmente um telefonema do presidente do Santos.

REAÇÃO DO TIME

Acho que esse problema da arbitragem está dificultando algo que todo mundo estava achando que era um fenômeno. Estava acontecendo algo e vai acontecer fruto do trabalho, de uma motivação dos nossos jogadores. A minha manifestação é muito mais em função desse esforço deles. Não é justo fazendo esse esforço todo. Não quero falar para trás, mas nessa arrancada foram quatro pontos tirados do Vasco. Se eu andar um pouquinho mais, vamos ao Vasco x Cruzeiro. São mais dois, se colocar os seis pontos o Vasco estava fora do Z-4. Contra tudo e contra todos vamos sair dessa.

SE DELFIM ASSUMIR A CBF...

Aí a guerra sem quartel aumenta. O Vasco não tem culpa se eles estão enfraquecidos, não quer saber se teve propina, se não teve, quer saber é que ele não pode ser o prejudicado. Não estou entrando no problema se ele (Del Nero) pode viajar, se não pode, se pode ir à Fifa... Não quero afirmar nada agora. Em matéria de fragilizado, se trocar um pelo outro, um está mais que o outro. Todos os dois estão mais que fragilizados.

LIGA SUL-MINAS-RIO

O sr Delfim vem sistematicamente promovendo coisas de confronto com a CBF e que ficam por isso mesmo. Quero que alguém consiga me explicar, se não tivesse partida de lá, se não fosse o menor disso tudo, como vai fazer uma liga com melhores clubes que tem nada menos que quatro de Santa Catarina? É uma liga dos melhores, mas tem quatro de Santa Catarina. Para se possibilitar a realização desta liga teve interferência direta do sr. Delfim, que promoveu as primeiras reuniões e terminou com quatro clubes nessa liga. Até agora a CBF não teve a coragem, empurra com a barriga, mas não define: aprova ou não aprova. Porque tem medo das consequências. Não sou contra a liga, mas o critério é o que, da classificação dos estaduais? do Rio teria que ser Vasco e Botafogo. Em Minas não seria Atlético-MG e Cruzeiro. "Ah, vamos ver outro critério". Quero que me digam qual critério em que você cria alguma coisa, bota dois de cada estado e quatro de SC. Que critério é esse? Infinge claramente a lei (Estatuto do Torcedor) e é ilegal porque prejudica inúmeros outros clubes. O Vasco está pouco se lixando se vão jogar ali um outro jogo etc. Vou dar um dado: a Rede Globo de Televisão tem cinco maiores audiências de jogos que foram transmitidos aqui no Rio de Janeiro, em 19 estados etc. Quatro Vasco x Flamengo. E para não dizer que é o Flamengo, entre as cinco está Vasco x Botafogo na decisão do Carioca. Eles é que tem que dar o valor, ver se o Vasco precisa disso ou não precisa. Agora isso não interessa. O Vasco não faz mendicância, sabe o lugar que ele ocupa. Tem que ser respeitado. Não faço isso porque penso assim, assado, é porque tenho obrigação institucional de fazer isso pelo Vasco.⁵ (g. n.)

⁵ <http://globoesporte.globo.com/futebol/times/vasco/noticia/2015/10/eurico-volta-criticar-delfim-e-eldaros-e-coincidencias-contra-catarinenses.htm>



STJUD. TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO BRASIL

22. Como cediço, as reclamações, contra eventuais equívocos cometidos pela equipe de arbitragem devem ser feitas mediante a remessa da filmagem integral da partida à Comissão de Arbitragem que, por sua vez, poderá adotar as medidas eventualmente aplicáveis ao caso.

23. No caso vertente, o Presidente do YASCO DA GAMA – RJ optou por convocar entrevistas coletivas e desferir reclamações contra dirigentes esportivos e, ainda, levantar dúvidas acerca da idoneidade daqueles que têm a obrigação de administrar a competição da qual sua agremiação participa.

24. Havendo meio hábil para exercer sua irresignação contra eventual má arbitragem, nada justifica a conduta perpetrada pelo dirigente EURICO ÂNGELO DE OLIVEIRA MIRANDA. No caso vertente, a forma acintosa e reiterada com a qual foram articuladas as desrespeitosas reclamações feitas pelo dirigente, **data vénia**, não representam a forma cordata e urbana que a prática e a administração de qualquer modalidade esportiva procura ensinar àqueles que, em fase de construção de caráter, têm o desporto como meio de formação.

25. Desse modo, entender que tais reclamações, desferidas contra os membros da equipe de arbitragem e, inclusive, contra dirigentes integrantes de entidade de administração do desporto, teriam sido de pequena gravidade e, assim, substituir a pena de suspensão pela de advertência, **data máxima vénia**, revela uma distorcida demonstração aos incontáveis jovens e torcedores que acompanham a prática futebolística brasileira de uma repulsiva conduta não aquiescida no meio social e, sobretudo, uma forma inaceitável de lidar com a autoridade estabelecida.

26. Em outras palavras, qual o exemplo a ser interpretado pela conduta adotada pelo dirigente EURICO ÂNGELO DE OLIVEIRA MIRANDA, senão a de insubordinação e inquestionável falta de respeito?!!! Será que é uma conduta dessas que se espera dos atletas e, via de consequência, dos nossos filhos, alunos e cidadãos?!!!

27. **Data máxima vénia**, a colenda 5º Comissão Disciplinar emprestou uma controvertida conclusão em seu julgamento, frise-se, **Inclusiva contraditória à própria fundamentação constante do r. voto condutor**, que reclama e exige seja reparada por esse eg. Tribunal Pleno do STJD/CBF.

28. Como cediço, a linguagem ferina e deselegante não representam a melhor forma de defender os interesses de instituições



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
INSTITUTO NACIONAL

representadas por seu corpo dirigente, sendo sempre aconselhável no caso do desporto, assim como em qualquer outro seguimento da sociedade civilizada, o trato com o público, autoridades, etc... com respeito, discrição e independência, nunca sendo inoportuno relembrar que a utilização de lhaneza, esmero, linguagem escorreita e polida se revelam como meios próprios para melhor convívio social e institucional.

29. De fato, a Carta Constitucional de 1988, por intermédio do inciso IV do seu art. 5º estabelece ser **"livre a manifestação do pensamento"**. Todavia, o inciso X do seu art. 5º também estabelece a inviolabilidade da honra e da imagem das pessoas.

30. Alicerçado nessas garantias e direitos fundamentais estabelecidos no texto constitucional, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, em seu art. 258, estabeleceu que todo aquele que desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões deverá ser suspenso **"pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código"**.

31. Importante destacar que o texto constitucional, como já mencionado, também garante a livre manifestação do pensamento, por vezes, na formulação de críticas, porém, não sendo aquiescidas aquelas que ultrapassem os limites do respeito e da própria dignidade humana.

32. Mesmo na eventual hipótese de cometimento de irregularidades por parte de dirigentes e administradores de entidades desportivas, não se apresentam como merecedores de créditos as críticas pessoais e ofensivas que, se fêm/tinham o propósito de melhorar e/ou engrandecer as modalidades desportivas em nosso país, em virtude da forma desrespeitosa com as quais são articuladas se perdem no caminho do aprimoramento e fortalecimento das instituições desportivas.

33. No caso vertente, inclusive, como bem delineado no v. acórdão proferido pela d. 5ª CD, não se pode admitir que as repulsivas declarações assacadas pelo Presidente do C. R. YASCO DA GAMA-RJ, Sr. EURICO ÂNGELO DE OLIVEIRA MIRANDA, sejam tidas como exercício legítimo de argumentação, pois tal **mister**, como já destacado alhures, não se coaduna com a deselegância no trato, quiçá com a linguagem ferina constante das reportagens **suspeitas** transcritas.

34. Feitas tais digressões, é de se concluir que o denunciado não prestou as declarações publicadas como um mero torcedor e, ainda que todos os assuntos que envolvam modalidades



Superior Tribunal de Justiça
Desenvolvendo o Direito

esportivas possuam forte apelo emocional, é de se concluir que as declarações feitas pelo denunciado culminaram em inquestionável ofensa à equipe de arbitragem e aos dirigentes da CBF, frise-se, por fatos relacionados à organização do Campeonato Brasileiro – Série "A".

35. Cumpre destacar que, na eventual hipótese de serem procedentes as acusações alinhavadas pelo denunciado, ainda assim, não será mediante declarações jornalísticas, ou divulgação de Nota que será alcançável o fortalecimento e prestígio das instituições desportivas pátrias.

36. Para tanto, importante que se diga, o Presidente do C. R. Vasco da Gama-RJ, Sr. EURICO ÂNGELO DE OLIVEIRA MIRANDA, nos termos do art. 74 do CBJD, poderá valer-se de Notícia de Infração Disciplinar, por intermédio da qual todas as suas suspeitas acerca da demonstração de irregularidades poderão ensejar a apuração de responsabilidades que eventualmente tenham sido cometidas.

37. Todavia, a livre manifestação carregada de adjetivos e impressões pessoais, repete-se, não se revela como meio próprio para obtenção de melhorias nas instituições desportivas, se prestando, apenas, para depreciar a imagem e a honra daqueles sobre os quais recaíram as acusações assacadas.

38. Oportuno, ainda, destacar que as declarações prestadas tiveram nítido propósito depreciativo à instituição da entidade nacional de administração do desporto e àqueles que o integram.

39. Segundo se infere do r. julgamento contra o qual se insurge a presente irresignação, restou expressamente reconhecido que, "em razão de seu descontentamento com as decisões do árbitro, o denunciado proferiu uma série de acusações, tanto contra o árbitro quanto contra dirigentes", frise-se, "amplamente veiculadas em rede nacional", aduzindo que "o denunciado é pessoa pública e proferiu acusações sem qualquer prova", tendo agido "em desacordo com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade" e, assim, concluída a caracterização da "infração ao art. 258 do CBJD".

40. Surpreendentemente, contudo, mesmo diante da constatada gravidade da infração perpetrada e, ainda, ao arreio do que dispõem os arts. 178 e 179 (inciso V) do CBJD, a col. 5º CD desse Eg. STJD do Futebol condenou o dirigente EURICO ÂNGELO DE OLIVEIRA MIRANDA, apenas, à pena mínima de 15 (quinze) dias de suspensão, convertida em advertencial?



Superior Tribunal de Justiça
Desportivo do Brasil

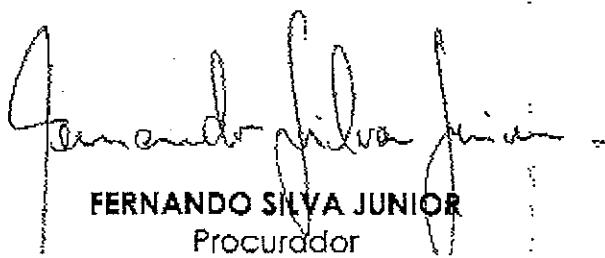
41. Os fatos trazidos à apreciação da JUSTIÇA DESPORTIVA não têm qualquer controvérsia acerca de sua existência, estando a matéria recursal **jungida, apenas, à valoração emprestada pela colenda Comissão Disciplinar julgadora!!!**

42. No caso vertente, ainda que a colenda 5ª Comissão Disciplinar tenha consignado que “**o deslize cometido pelo denunciado, notadamente ao ultrapassar os limites inerentes ao seu direito de liberdade de expressão, foi de pequena gravidade**”, assim como não teria sido observado “**nenhum outro desdobramento sobre o fato**”, certamente, **a condescendência desse Eg. STJD do Futebol em casos como o versado nos presentes autos em nada contribuirá para a almejada diminuição de reclamações que, inquestionavelmente, atentam contra a disciplina e prejudicam, sobremaneira, o espetáculo futebolístico.**

43. Ante todo o exposto, na forma da fundamentação expendida e por tudo o que o douto discernimento dos Srs. Auditores há de inferir, é a presente para, respeitosamente, **REQUERER seja o presente RECURSO VOLUNTÁRIO conhecido, processado e julgado procedente para reformar parcialmente o r. julgamento proferido pela colenda 5ª Comissão Disciplinar, majorando-se a pena aplicada ao Sr. EURICO ÂNGELO DE OLIVEIRA MIRANDA pela conduta infracional tipificada no art. 258 do CBJD, por ser de direito, de inteira e indeclinável justiça!!!**

Termos em que
Espera Deferimento.

De Brasília/DF p/ o Rio de Janeiro/RJ, em 08 de janeiro de 2016.


FERNANDO SILVA JUNIOR
Procurador